

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO - APAEN, ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, pessoa jurídica de interesse público e direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.991.606/0001-97, estabelecida à Rua Imigrantes, s/n, Bairro CENTRO, Município de Nova Trento - CEP: 88.270-000, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu presidente, Sra. Maristela Wanat, brasileira, portadora do RG [REDACTED] SSP SC, inscrito no CPF [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Nova Trento, SC. com contato telefônico [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; Sr. **IGOR DE SOUSA LEONARDO** inscrito no CPF sob o [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED] - SÃO JOÃO BATISTA/SC doravante denominado "**CONTRATADO**".

Sr. **IGOR DE SOUSA LEONARDO** inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] - SÃO JOÃO BATISTA/SC, doravante denominado "**CONTRATADO**".

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objeto a contratação do CONTRATADO para exercer a função de Técnico de Voleibol, prestando serviços de treinamento e orientação técnica aos atletas da CONTRATANTE.

Parágrafo único: Os serviços serão prestados em conformidade com a legislação vigente.

Cláusula 2ª. A prestação de serviços será executada conforme consta no Plano de Trabalho e Cronograma elaborado pelo CONTRATADO, e regularmente aprovado pela CONTRATANTE.

DURAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 3ª: O presente contrato terá duração de 7 meses, iniciando-se em 01/06/2024 e terminando em 31/Dezembro/2024 podendo ser prorrogado mediante acordo escrito entre as partes.

JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 4ª: O CONTRATADO cumprirá uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, distribuídas conforme cronograma acordado entre as partes.

Cláusula 5ª. Caso se verifique desperdício, inutilização e/ou extravio de material, ficará o CONTRATADO obrigado a restituí-los.

REMUNERAÇÃO



Cláusula 5ª: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a título de remuneração mensal a quantia de R\$, a ser paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 6ª: O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Planejar, organizar e auxiliar nos treinamentos de voleibol de acordo com as diretrizes da CONTRATANTE;
- b) Participar de reuniões e eventos relacionados à atividade esportiva, quando solicitado;
- c) Manter a disciplina e a motivação dos atletas;
- d) Respeitar e cumprir o código de conduta e as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Apresentar à CONTRATANTE, quando solicitado, a certidão de antecedentes criminais atualizada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª: A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fornecer os recursos necessários para a realização dos treinamentos;
- b) Garantir o acesso do CONTRATADO às instalações esportivas e demais dependências necessárias para a execução de suas funções;
- c) Efetuar o pagamento da remuneração conforme estabelecido na Cláusula 5ª.

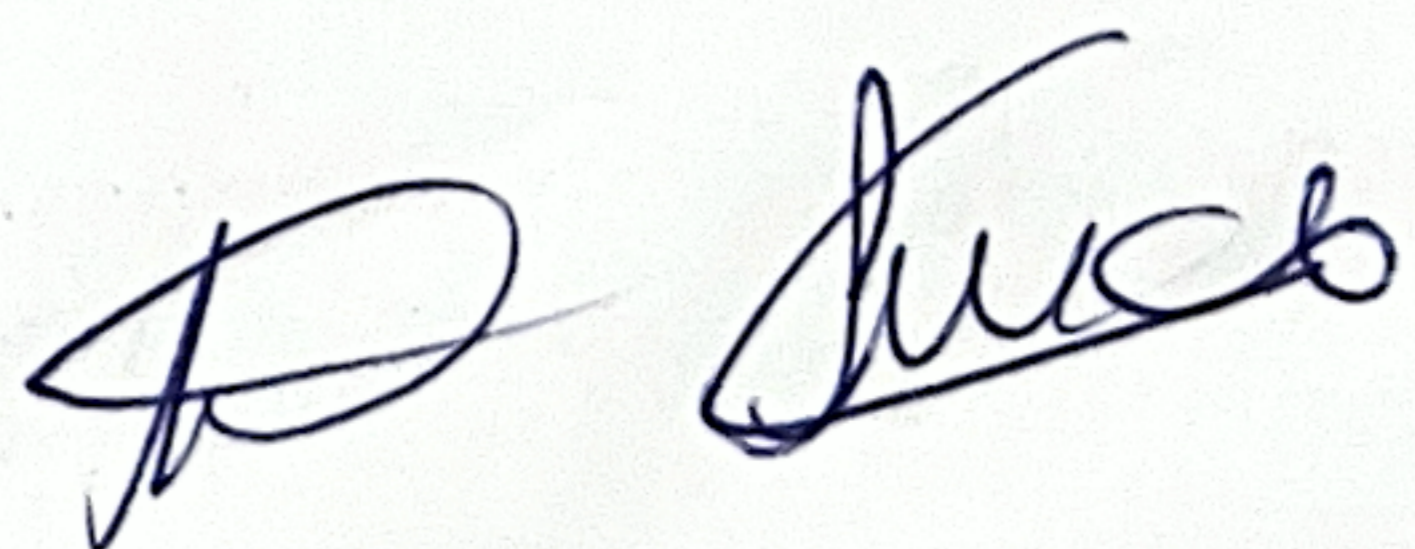
RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 dias, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato;
- b) Por mútuo acordo entre as partes;
- c) Por justa causa, conforme previsto na legislação trabalhista vigente;
- d) Por conveniência de qualquer das partes, mediante notificação prévia.

Cláusula 9ª. A rescisão ocorrerá de forma plena e por iniciativa da CONTRATANTE, nos casos previstos no artigo 1.229 do Código Civil Brasileiro, com as ressalvas expostas no artigo 1.247 do referido diploma legal.

Cláusula 10ª. Por iniciativa do CONTRATADO, será rescindido o presente instrumento, na ocorrência dos fatos elencados no artigo 1.226 do Código Civil Brasileiro.



DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª: Qualquer alteração neste contrato só será válida se feita por escrito e assinada por ambas as partes.

Cláusula 12ª: Este contrato é regido pelas leis trabalhistas brasileiras, sendo eleito o foro da comarca de São João Batista, Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

Cláusula 13ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

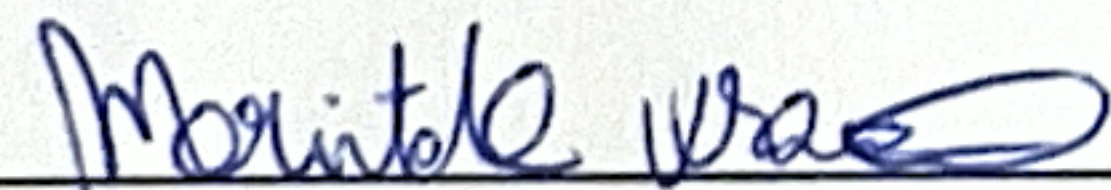
Cláusula 14ª. O CONTRATADO se declara apto à execução dos serviços aqui contratados, e que está regularmente inscrita junto aos órgãos competentes para tanto.

Cláusula 15ª. Os tributos em geral que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato e sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido pela norma tributária vigente

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Nova Trento, 01 de Junho de 2024.

CONTRATANTE:


MARISTELA WANAT

CONTRATADO:

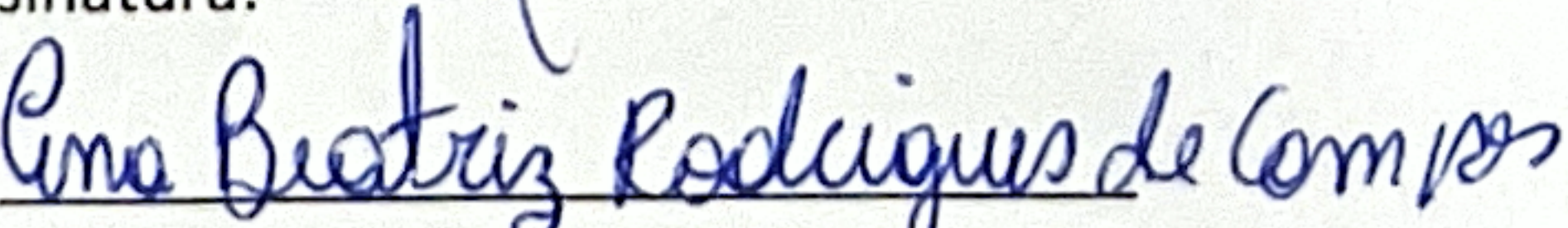

IGOR DE SOUSA LEONARDO



TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 

Assinatura:

2. 



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2897434
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: IGOR DE SOUSA LEONARDO

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP

Nome da mãe: MARIA APARECIDA LEONARDO

Nome do pai: DENOCIR LEONARDO

Data de nascimento: [REDACTED]

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : SAO JOAO BATISTA

Endereço residencial : [REDACTED]

Certidão emitida às 11:48 de 03/09/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 2897435
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2897435
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NAO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: IGOR DE SOUSA LEONARDO
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
Órgão expedidor: SSP
Nome da mãe: MARIA APARECIDA LEONARDO
Nome do pai: DENOCIR LEONARDO
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : SAO JOAO BATISTA
Endereço residencial : [REDACTED]

Certidão emitida às 11:43 de 03/09/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGOR DE SOUSA LEONARDO

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:26 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: **EB08.F0A1.5AF1.5E35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

INSCRIÇÃO DO TITULAR

Igor de Sousa Leonardo

ASSINATURA DO TITULAR

CAIXA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAR/2015

REGISTRO GERAL

NOOME IGOR DE SOUSA LEONARDO

FILIAÇÃO DENOCIR LEONARDO
MARIA APARECIDA LEONARDO

NATURALIDADE

DOC ORIGEM

CPF

DATA DE NASCIMENTO

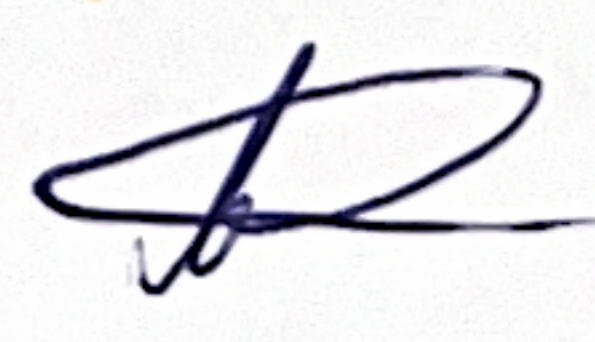
ASSINATURA DO DIRETOR

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

SÃO JOÃO BATISTA - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Serviço de Infra-Estrutura,
Saneamento e
Abastecimento de Água
Municipal

Plantão: (48) 3265-4515 / 98482-2156
Setor Atendimento: Av. Egdio Manoel Cordeiro nº 99 - Sala 4
Centro - São João Batista - SC (Anexo A Rodoviária)
Telefone: (48) 3265-2808 / (48) 3265-4237
Setor Administrativo: Rua José Antônio Soares, nº 2533
Bairro Ribanceira do Sul - São João Batista - SC
Telefone: (48) 3265-3977 / (48) 3939-1240

www.sisam.sc.gov.br
ECONOMIZE ÁGUA

Matricula: 4309332

Referência: Agosto/2024

MARIA APARECIDA DE SOUSA

MARIA APARECIDA DE SOUSA

Endereço: [REDACTED]

Localizador: 0234.0032.0236.0001

Hidrometro: 22G115037

CATEGORIAS/ECONOMIAS				
Residencial	Comercial	Industrial	Público	Total
1				1

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	VALOR
FATURAMENTO AGUA	86,20
FATURAMENTO DE LIXO 08/2024	17,77

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	CONSUMO	MEDIA
05/07/2024	07/08/2024	19 m3	15 m3
Leitura Anterior 458 m3	Leitura Atual 477 m3		

HISTORICO DE CONSUMO M3				TABELA TARIFARIA			
Ref	Situacao	Leitura	Cons.	FAIXA	VALOR M3(R\$)	FAIXA	VALOR M3(R\$)
07/2024	REAL	458	18 m3	RES 1 a 10	3,36		
06/2024	REAL	440	17 m3	RES 11 a 25	5,85		
05/2024	REAL	423	14 m3	RES 26 a 999999	7,99		
04/2024	REAL	409	13 m3				
03/2024	REAL	396	11 m3				
02/2024	REAL	385	14 m3				

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES
ANORM. CONSUMO: NENHUMA
ANORM. LEITURA: NENHUMA

FATURAS EM ABERTO: 04/2024 R\$76,03 - 02/2024 R\$74,72

QUALIDADE DE AGUA				
PARAMETROS	AMOSTRAS REAL.	MEDIA/MEB	V. PERMITIDO	
pH	47	7,44	6,0 - 9,5	
Turbidez	47	0,48	5,0 NTU	
Cloro	47	1,89	0,2-2 MG/L	
Cor	47	0,11	15 UC	
Fluoreto	47	0,77	1,5 MG/L	
Col.Totais	47	0,0	AUSENTE	
Escherichia Coli	47	0,0	AUSENTE	

Vencimento: 20/09/2024 Total a pagar: 103,97

1) A não impugnação do valor desta fatura até a data do vencimento, implicará no reconhecimento de sua regularidade e liquidez. 2) A falta de pagamento desta fatura até a data do seu vencimento, implicará: aplicação de multa de 2% e Juros de mora de 1% ao mês e correção monetária até a data do efetivo pagamento. Na inscrição do débito em dívida ativa com encaminhamento para protesto. 3) Se a presente fatura não for paga em 30 dias após o vencimento, independente de nova notificação, será interrompido o fornecimento de água com base no 2.º do art. 40 da Lei Federal 1445-2007.



8264000001-2 03970986010-8 04309332000-0 08202410003-2

SISAM
Serviço de Infra-Estrutura
Saneamento e
Abastecimento de Água
Municipal

Comprovante de Caixa

Data do Vencimento: 20/09/2024	Mês de Faturamento: 08/2024 Matricula: 4309332	Valor: 103,97
-----------------------------------	---	------------------

8264000001- 2 03970986010- 8 04309332000- 0 08202410003- 2





CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA

Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119
Rua Doutor Pedrinho, N° 79 - Bairro Rio Morto - CEP 89082-262 - Indaial/SC
Fone: (47) 32819-000

Data de Emissão: 13/08/2024 - 09:32AM

Código de Autenticação

20240813002362484500000000000252960109

Para verificação de autenticidade acesse o site
validador.uniasselvi.com.br na opção verificar autenticidade de
documentos.

ATESTADO DE FREQUÊNCIA

Atestamos para os devidos fins que, **IGOR DE SOUSA LEONARDO**, matrícula nº 3624845, está frequentando as aulas na turma BEF01760, no 8º semestre/módulo do **Curso de Bacharelado em Educação Física (Bacharelado)**, ano/semestre letivo 2024/2, no município de SAO JOAO BATISTA/SC, na modalidade de Educação a Distância, no(s) seguinte(s) dia(s) da semana **Segunda**, em período **Noturno**.

INDAIAL/SC, 13 de agosto de 2024

Assinatura realizada por meio de certificado ICP-Brasil por:
Rodrigo Murched Botelho
CPF: [REDACTED]
Consulta de veracidade <https://validar.itl.gov.br/>



CENJ
Associação Novo Guri

FUBE
Fundação Brasileira de Esportes

CERTIFICADO

AEVI - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO VALE DO ITAJAÍ

CERTIFICAMOS QUE Igor Amorim da PARTICIPOU DA
I SEMANA DO VOLEIBOL, REALIZADO EM SÃO JOÃO BATISTA, NA DATA DE 28 À 30 DE
AGOSTO DE 2015, NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENI- CENTRO EDUCACIONAL NOVO
IDEAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.

São João Batista, 30 de agosto de 2015.

Fábio Alexandre Heusi
Presidente AEVI

Sérgio Roberto Machado
Diretor FUBE

Débora Silva Amorim
Diretora CENI

A Confederação Brasileira de Voleibol

Certifica que

Igor de Sousa Leonardo

concluiu, com aproveitamento, o **Curso Nacional de Treinadores de Voleibol de Quadra Nível I**, realizado no município de São João Batista (SC) no período de **27 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2019**, cumprindo a carga horária de setenta (70)

Teoria: setenta

Prática: setenta

VÔLEI BRASIL

São João Batista, 02 de Fevereiro de 2019.

Paulo Roberto da Silva
José Caetano Rocha
Diretor do Curso

Carlos Rios

Carlos Rios

Gerente da Comissão Nacional de Treinadores do CBV

Walter Pitombo
Walter Pitombo (Gerente)